



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**. Aos 03 dias de setembro de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 275/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Empresa: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda, documento SEI nº's 0010128168 e 0010128174. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda**, apresentou a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento); b) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis; c) Declaração mencionando os horários de atendimento aos usuários SUS; d) Declaração de Concordância com as Normas e Tabelas de valores definida pelo Sistema Único de Saúde; e) Relação de equipamentos; e f) Relação de Itens: estimativa de realização de Exames, assinados por pessoas diversas da representante legal da empresa conforme contrato social apresentado. Assim, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”* e considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se ao proponente que fosse (re)apresentada as declarações devidamente assinada pela representante legal da empresa ou a apresentação de procuração, Ofício SEI nº. 0010316760. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados, documento SEI nº 0010352056, bem como, alteração de seu contrato social devidamente registrado na junta Comercial do Estado de Santa Catarina, cumprindo assim todos os requisitos do Edital. Registra-se que foi realizada diligência junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais listados pela empresa interessada, e, responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal, documento SEI nº's 0010128203 e 0010354610, não apontando resultados positivos. A Comissão ainda anota o acostamento ao procedimento licitatório do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, conforme - SEI nº 0010305127/2021 - SES.UAA.ACA, referente à análise das documentações e visita técnica às instalações da empresa participante a fim verificar a capacidade instalada da clínica para realização de procedimentos de Cintilografia. Desse modo com o cumprimento dos requisitos do Edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0010305127/2021 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha
Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354692** e o código CRC **9307790D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.099742-3

0010354692v8

0010354692v8